

na boa vontade de servir São Paulo, nossa pátria e nossa gente. Que Deus pague a V. Exas. nobres pares, pelo estímulo e carinho. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. JUVENAL DE CAMPOS — (Sem revisão doador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, causa-nos estranheza que, decorridos mais de dois meses da presença do Sr. Secretário da Segurança Pública nesta Assembleia, não tenha o «Diário Oficial», até a presente data, publicado os debates que aqui foram travados, na oportunidade. Reclamamos, porque muitos dos Srs. depu-

tados desejariam conhecer, na íntegra, esses debates.

E a consulta que, com a devida vênha, endereço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, após ter recebido de S. Exa., o Sr. Secretário da Segurança Pública, a tradução das notas taquigráficas a que se refere o nobre deputado Juvenal de Campos, antes de publicá-la no «Diário Oficial», decidiu dar conhecimento aos Srs. deputados participantes daquela sessão em que compareceu o ilustre Secretário para prestar informações

sobre a sua gestão à frente da Pasta da Segurança Pública. Esse exame em separado, por parte de cada um dos Srs. parlamentares, é que motivou o relativo atraso nessa publicação.

Tão logo seja concluído esse exame, a Presidência enviará a peça imediatamente ao «Diário Oficial», para a publicação que se faz necessária.

A PRESIDÊNCIA informa à Casa que responderam à verificação de votação do Projeto de Lei n.º 601-61 apenas 38 Srs. deputados.

Antes de encerrar esta sessão, desejo felicitar a nobre deputada Conceição da Costa Neves ao ensejo do transcurso de seu aniversário natalício.

A Sra. Conceição da Costa Neves — Muito obrigada a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência convoca os Srs. deputados para a sessão ordinária de amanhã, às 14:00 horas, com a ordem do dia já publicada.

Está encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

25.ª REUNIÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

A hora regimental encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: — Antônio Donato — Benedito Matarazzo — Realindo Corrêa — Costabile Romano — **Ciro Albuquerque** — Fernando Mauro — Floro Pereira da Silva — Gilberto Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Heli Bernardi — Januário Mantelli Neto — Gouveia Franco — José Lúiz Sabia — José Rosa da Silva — Leonidas Ferreira — Manoel Joaquim Fernandes — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Onofre Gusven — Osvaldo Santos Ferreira — Paulo de Castro Prado — Pedro Paschoal — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Solon Borges dos Reis — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo Siqueira — Leonidas Umburanas — Muzzetti Elias Antônio; e ausentes os seguintes Srs. deputados: — Adhemar Pacheco — Alfredo Farhat — Alfredo Ignacio Trindade — Altmar Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Antônio Mamoto — Arapepe Serpa — Ariovaldo Roseto — Augusto do Amaral — Camillo Ashcar — Carlos Khullaijan — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopim Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — D. ... — Domingos Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Tarquínio de Campos — Juravante Iervolino — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgot Castillon — Scalamandré Sobrinho — Galileu Bicudo — Gualberto Moreira — Hilário Forloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utivama — Israel Dias Novais — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Gadia — Jamil Dualibi — Jayme Daige — Baptista Botelho — João Hornos Fuho — Mendonça Falcão — Chaves de Amaranhe — Amaral Gurgel — Blota Junior — Jose Costa — José Felício Castellano — Jose Jorge Cury — José Luiz Cembraneli — Jozé Garcia — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Zollner Machado — Leônicio Ferraz Júnior — Lucio Casanova Neto — Mário Teles — Maurício Leite de Moraes — Nabil Chechio — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avalone Júnior — Omair Zomignani — Orlando Zancaner — Orlando Iazzeiti — Osvaldo Martins — Osvaldo Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet — Buarque — Pedro Geraldo Costa — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyoño — Sinval Antunes de Sousa — Ubirajara Keutenedjian — Valerio Giulii — Venício Giachini — Luciano Nogueira Filho — Leonidas Camarinha — Aristides Troncoso Peres e José Salvador Julianielli.

O SR. PRESIDENTE — Presentes à Casa apenas 30 Srs. deputados. De acordo com o Regimento Interno não é possível abrir a sessão, e já decorreram os 15 minutos de tolerância previstos pelo mesmo. O Expediente será despachado pessoalmente pela Presidência, independentemente de sua leitura.

E encaminhado à publicação, nos termos do parágrafo 3.º do Artigo 115, do Regimento Interno, o seguinte:

EXPEDIENTE

OFICIO

Senhor Presidente

Tendo em vista a necessidade de atender a interesses particulares que não me permitirão permanência ininterrupta neste Plenário por algum tempo, venho trazer ao conhecimento de Egregia Mesa, para os devidos fins, que a Bancada do PRT, em reunião realizada ontem, dia 18, nesta Assembleia, deliberou atender a meu pedido de afastamento da sua liderança, por licença.

O Vice-líder, nobre deputado Pedro Paschoal, nos termos regimentais, assume o exercício da liderança do PRT a partir desta data e até ulterior comunicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1963.
(a) Augusto de Amaral
Líder do PRT

OFICIO N. 00159, DE 1963 DO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

São Paulo, 7 de outubro de 1963

Senhor Presidente:

Em atenção ao que me foi solicitado por V. Exa. pelo ofício n.º 2.853 de 10-6-63, tenho a honra de esclarecer a V. Exa. que o Tribunal de Justiça julga conveniente a realização dos Plebiscitos após 20 de outubro.

Tendo em vista os prazos estabelecidos nos artigos 6.º, 7.º, e 8.º da Lei Orgânica dos Municípios, com a redação dada pela Lei n.º 2.081 de 27-12-52, acreditamos ser conveniente realizarmos as consultas até 1.º de dezembro de 1963, no máximo.

Para isso, será indispensável que essa A. Assembleia nos entregue as resoluções determinando a realização dos plebiscitos, de-

vidamente instruídas com os mapas delimitando os respectivos distritos, antes de 31 de outubro, sem o que, a nosso ver, não haverá tempo material para se procederem as consultas e se remeterem os resultados a essa Casa com tempo necessário para a aprovação do projeto de Lei quinquenal, na forma estabelecida pelo Art. 151 da Constituição Estadual.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

a) Joaquim de Syllos Cintra

Presidente do Tribunal de Justiça

A S. Exa. o Sr. deputado **Cyrol Albuquerque**, M.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

EMENDAS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N. 2.583 DE 1963

N. 73 (SL 325-63)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 11

Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas

Departamento de Obras Públicas

Verba N. 262

Material e Serviços

8.80.2 — Material Permanente

Majore-se em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros)

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 280 — Próprios do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Para construção do Prédio do Fórum de Jundiá — 250.000.000,00”

Sala das Sessões, em 17-10-1963.

a) Omair Zomignani

Justificativa

Visa a presente emenda proporcionar recursos adequados para a construção do prédio, que abrigará os serviços judiciais de Jundiá.

N. 74 — (SL 326-63)

Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas

Departamento de Obras Públicas

Verba N. 262

Material e Serviços

8.33.2 — Material Permanente

Majore-se em Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 280 — Próprios do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Para construção do prédio da Escola Industrial “Dr. Antenor Soares Gandra, de Jundiá — 150.000.000,00.

a) Omair Zomignani

Justificativa

Visa a presente emenda consignar recursos adequados para a construção do novo prédio que abrigará a Escola Industrial “Dr. Antenor Soares Gandra, de Jundiá, cujas obras estão paralizadas a longo tempo.

N. 75

(SL 327-63)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2).

Parágrafo 11

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Obras Públicas

VERBA N. 262

Material e Serviços

8.33.2 — Material Permanente

Majore-se em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 280 — Próprios do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Para construção do prédio do grupo escolar de Vila Ortolândia, em Jundiá — 50.000.000,00

Sala das Sessões, em 17-10-1963.

(a) Omair Zomignani

Justificativa

Visa a presente emenda consignar recursos adequados para a construção do prédio, que abrigará o Grupo Escolar de Vila Ortolândia, em Jundiá.

N. 76

(SL 328-63)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 11

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Obras Públicas

VERBA N. 262

Material e Serviços

8.33.2 — Material Permanente

Majore-se em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 280 — Próprios do

Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

Cr\$

... Para construção do prédio do grupo escolar de Vila Rami, em Jundiá — 50.000.000,00

Sala das Sessões, em 17-10-1963.

(a) Omair Zomignani

Justificativa

Visa a presente emenda consignar recursos adequados para a construção do prédio que abrigará o Grupo Escolar de Vila Rami, em Jundiá.

N. 77

(S. L. 329-63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 11

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

B — Autonomias Administrativas

Departamento de Águas e Energia Elétrica

VERBA N. 278

Material e Serviços

8.55.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 493 — Subvenções e Autonomias Administrativas do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Para eletrificação rural em Municípios da Alta Paulista — 500.000.000,00

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963

(a) Jamil Dualibi

Justificativa

Visa a presente emenda proporcionar recursos adequados para execução de serviços de alta importância para aquela região.

N. 78

(S. L. 330-63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2).

Parágrafo 14

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos em Geral

VERBA N. 343

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Consórcio das Entidades Assistenciais de Tupã — 50.000.000,00

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

(a) Jamil Dualibi

Justificativa

Visa a presente emenda amparar entidades merecedoras das atenções do Estado.

N. 79

(SL 331-63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 14

Administração Geral do Estado

Autonomias Administrativas

Verba n. 344

Material e Serviços

8.31.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 493 — Subvenções e Autonomias Administrativas do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária de Tupã, para instalação — (Lei n.º 7.145, de 15-10-1962) — 50.000.000,00”

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

(a) Jamil Dualibi

Justificativa

Visa a presente emenda proporcionar recursos para a instalação da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, de Tupã, criada pela Lei n.º 7.145, de 15 de outubro de 1962.

N. 80

(SL 332-63)

Ao artigo 3.º — Despesa (Quadro 2)

Parágrafo 8.º

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Serviço Social do Estado

Verba n. 200

Material e Serviço

8.29.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

Nas tabelas explicativas essa majoração recairá sobre os itens 489 — Subvenções e

Auxílios, ao qual deverão ser acrescentados os seguintes beneficiários:

Cr\$

... Santa Casa de Misericórdia de Penápolis ... 5.000.000,00

... Santa Casa de Misericórdia de Tupã ... 5.000.000,00

... Assistência Social Rural de Tupã ... 5.000.000,00

... Centro Social Santa Catarina de Sena de Tupã, para:

a) ao Hospital S. Pedro ... 3.000.000,00

b) ao Hospital Infantil Madre Savina Petrilli ... 2.000.000,00

c) Maternidade Santa Catarina ... 2.000.000,00

d) Lar Santo Antonio ... 3.000.000,00

10.000.000,00

... Convenio das Entidades Assistenciais Tupã ... 25.000.000,00

50.000.000,00

Sala das Sessões em 17 de outubro de 1963.

(a) Jamil Dualibi

Justificativa

As entidades acima mencionadas vem prestando relevantes serviços a população sendo todas pessoas jurídicas regularmente constituídas. Justifica-se o Estado auxiliá-las financeiramente, já que as contribuições de particulares são insuficientes para manter a assistência gratuita aos pobres.

N. 81

(SL 333-63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 11

Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas

B — Autonomias Administrativas

Departamento de Águas e Energia Elétrica

Verba n. 278

Material e Serviços

8.55.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas dessa majoração recairá sobre o item 493 — Subvenções e Autonomias Administrativas do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Para eletrificação rural dos Municípios de Franca, Itapuaçu, Patrocínio Paulista, Rifaina, Pedregulho, Guapua, Santo Antonio da Alegria, Nuporanga, Ituverava, Igarapava e São José da Bela Vista ... 270.000.000,00”

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

(a) Onofre Gusven

Justificativa

Visa a presente emenda proporcionar recursos adequados para a extensão da rede de energia elétrica aquelas localidades.

N. 82

(SL 334-63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2)

Parágrafo 14

Administração Geral do Estado

Encargos em Geral

Verba n. 343

Material e Serviços

8.98.4 — Despesas Diversas

Majore-se em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o item 489 — Subvenções e auxílios, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

“... Instituto de Proteção à Maternidade e Infância, de Franca, para construção do prédio ... 5.000.000,00”

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

(a) Onofre Gusven

Justificativa

Objetiva a presente emenda amparar entidade merecedora das atenções do Estado.

N. 83

(SL 335-63)